



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

BOLETIM

BOLETIM INFORMATIVO

MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAIS E UNIPROFISSIONAIS DO HU-UEPG E HUMAI-UEPG PARA ANO DE 2023 – VAGAS REMANESCENTES

1. Da Matrícula

1.1 As matrículas ocorrerão, de modo online, do dia 11 a 13/03/23, por meio do link <https://ggle.io/5a3C> no qual devem ser anexados todos os documentos exigidos em ÚNICO arquivo no formato PDF.

1.2 Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida ou que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto neste Edital.

1.3 Para efetivação da matrícula, os aprovados nos Programas de Residência deverão apresentar os seguintes documentos, em único arquivo no formato PDF:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de endereço residencial;
- g) Diploma de graduação ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- h) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no respectivo Órgão de Classe Profissional, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (homens);
- j) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- k) N° Cartão Nacional SUS (CNS);
- l) Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

2. A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à Direção Acadêmica (DAC) até o dia 31/05/2023.

3. No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição em Órgão de Classe Profissional, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à Direção Acadêmica (DAC) até o dia 31/05/2023.

4. Serão aceitas apenas contas correntes relativas aos bancos Bradesco (código 237), Itaú (código 341) e Santander (código 033).

5. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

6. A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

Jacy Aurelia Vieira de Sousa
Coordenadora dos Programas de Residência HU-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Gueiber Montes, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 10/03/2023, às 10:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Aurelia Vieira de Sousa, Coordenador(a) - HURCG - COREMU**, em 10/03/2023, às 10:46, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1348140** e o código CRC **13A135A6**.
